



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária das Capoeiras**, e dá outras providências.

Autor: Vereador **Alex Gomes de Oliveira**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS CAPOEIRAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **47.153.114/0001-35**, com atuação social voltada ao desenvolvimento comunitário, social e humano.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior deverá manter atualizada sua documentação legal e contábil, bem como comprovar o efetivo funcionamento e a realização de atividades de interesse coletivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei possibilita à entidade a celebração de convênios, parcerias e o recebimento de benefícios do Poder Público Municipal, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária das Capoeiras**, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevantes ações em benefício da comunidade, contribuindo para a promoção do desenvolvimento social, fortalecimento comunitário e melhoria da qualidade de vida dos moradores.

A associação atua de forma contínua e organizada, promovendo iniciativas de interesse coletivo, colaborando com o Poder Público e demais instituições na busca por soluções para as demandas sociais da comunidade que representa.

O reconhecimento como Utilidade Pública Municipal permitirá à entidade ampliar sua capacidade de atuação, possibilitando o acesso a parcerias, convênios e políticas públicas, fortalecendo ainda mais o seu papel social.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Diante da importância dos serviços prestados e do relevante interesse público de suas atividades, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás-BA, em 10 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ALEX GOMES DE OLIVEIRA

Data: 10/02/2026 12:50:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Gomes de Oliveira
Vereador – Câmara Municipal de Maracás

REGISTRADO

ESTATUTO

CAPITULO I – Da Denominação, Sede e Fins.

Artigo 1º - A Associação Comunitária das Capoeiras, é uma associação civil, de direitos privados, sem fins lucrativos e econômicos, regida pelos valores e princípios do associativismo, pela lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e por este Estatuto, tendo como sede e foro na Fazenda Paraíso Vale Verde, região das Capoeiras, município de Maracás, estado da Bahia, CEP 45.360.000.

Parágrafo Único – A Associação terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer distinção de Raça, Cor, Gênero ou Religião.

Artigo 2º - Os Objetivos gerais da Associação:

- I. Fortalecer a organização econômica, social e política dos trabalhadores rurais.
- II. Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização.
- III. Contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia como modelo de desenvolvimento rural no Brasil.
- IV. Contribuir para o fortalecimento das organizações de agricultores familiares, garantindo sua autonomia e capacidade na proposição de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável.
- V. Garantir os direitos dos associados junto o poder público, principalmente atendimento das necessidades de assistência técnica e creditícia.
- VI. Contribuir para a organização de movimentos voltados para a preservação ambiental.
- VII. Ações de assistência social as famílias em situação de vulnerabilidade social.
- VIII. Inclusão Produtiva.
- IX. Geração de renda.
- X. Ação sócia educativa de inclusão social.

Parágrafo Único- A associação não distribuiu entre os seus associados, conselheiros fiscais, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, ao ferir do mediante o exercício de sua atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 3º- No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da cidadania, da solidariedade, da cooperação, da qualidade social, da participação e da democracia.

R. F. 100
0AB/BA 52.657

REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – para cumprir suas finalidades a associação atuará por meio de:

- I. Assessoria a associação, grupos comunitários, sindicatos, cooperativas e entidades de apoio ao movimento popular e direito a terra;
- II. Elaboração, acompanhamento de planos regionais e territórios de assentamentos e de comunidades de agricultores familiares;
- III. Planejamento, organização e execução de programas de capacitação e formação de agricultores (as) e técnicos;
- IV. Realização de cursos, treinamentos, seminários, estudos, pesquisas e experimentação;
- V. Favorecimento de intercâmbio de experiência entre agricultores técnicos e entidades afins;
- VI. Realização de parcerias com outras instituições públicas e privadas afins;
- VII. Sistematização de difusão de experiência agroecológica, sistemas de produção, beneficiamento e comercialização;
- VIII. Produção e divulgação de subsídios necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos e objetivos;
- IX. Outras ações que se fizerem necessários para atingir seus objetivos e sua missão.

Parágrafo Segundo- A Associação Comunitária das Capoeiras presta serviços permanentes às dimensões sociais, ambientais, econômicas e culturais.

Artigo 4º- A Associação poderá adotar um regimento interno, aprovado pela diretoria, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste estatuto.

Artigo 5º- A fim de cumprir a sua missão e objetivos, a Associação Comunitária das Capoeiras poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessária, prioritariamente no Estado da Bahia.

CAPÍTULO II – Dos Associados, Seus Direitos e Deveres.

Artigo 6º - A Associação Comunitária das Capoeiras é constituída com um número ilimitado de associados, que compartilham os objetivos e princípios da associação. São distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: aqueles que participam da assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo – se com suas finalidades;
- II. Associados Efetivos: os que forem incorporados após aprovação em assembleia geral;

Parágrafo Primeiro – Os associados, independentes da categoria não respondem subsidiários, nem solidariedade pelas obrigações da associação.

Do-File
0AB/DA 52.637

não podendo falar em seu nome, salvo expressamente autorizada pela diretoria.

Parágrafo Segundo - Considerando associados, trabalhadores rurais os homens e mulheres de 18 anos, tendo ambos os mesmos direitos e deveres.

Artigo 7º - Poderá ser admitida como associada qualquer pessoa de reconhecida inserção no meio intelectual, social, sindical ou comunitário, que prestem serviços a causa dos trabalhadores rurais, desde que indicada por um associado e aprovada em assembleia geral.

Artigo 8º - São deveres de todos os associados:

- I. Participar de todas as atividades da associação;
- II. Participar e tomar parte, com direito a voz da assembleia geral;
- III. Votar e ser votado para os cargos eletivos da associação;
- IV. Cumprir e fazer a carta de princípios e as disposições estatutárias;
- V. Acatar as decisões da assembleia geral;
- VI. Zelar pelo bom nome fiel cumprimento dos objetivos da associação;
- VII. Efetuar as mensalidades no valor mínimo de 5,00 (cinco reais) decidido e aprovado em assembleia geral;

Artigo 10º - Poderá ser excluído o associado por descumprimento do presente, pela falta a três assembleias ordinárias consecutivas, sem apresentar justificativa, ou outro motivo que caracterize justa causa, desde que lhe seja assegurado amplo direito de defesa.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a hipótese acima prevista, o associado será comunicado formalmente pela diretoria para se for o caso, justificar a falta.

Parágrafo Segundo - A decisão de exclusão de associado será tomada em assembleia geral, após aprovação pela maioria simples dos presentes.

Parágrafo Terceiro - O associado que decidir desligar-se deverá enviar uma correspondência com aviso de recebimento a diretoria da Associação Comunitária das Capoeiras, que tomara as providencias necessárias para a desvinculação.

CAPITULO III - Dos Órgãos da Associação

Artigo 11º - A Associação é composta pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;

Artigo 12º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação, e se constituirá pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Re. file
OABPA 57.637

Artigo 13º - Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal;
- III. Aprovar as contas da associação;
- IV. Alterar o presente estudo social;
- V. Deliberar sobre extinção da associação;

Artigo 14º - Também compete a assembleia geral:

- I. Definir as linhas gerais de ações da entidade, subsidiar, propor meios e indicativos para a consecução de sua missão e seus objetivos;
- II. Aprovar o plano de trabalho e previsão orçamentários anual, apresentada pela Diretoria Executiva.

Artigo 15º - A assembleia geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 16º - A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação e por carta com aviso de recebimento enviada aos associados, com antecedência mínimo 15 dias.

Parágrafo Único - A assembleia geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e em seguida convocação, meia hora depois, com 1/3 dos associados.

Artigo 17º - Todas as deliberações da assembleia geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo Único - Para as deliberações referentes a alterações estatutárias, distribuição de membros da diretoria e conselho fiscal, a dissolução da associação, exige-se o voto de dois terços dos presentes a assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 18º - As assembleias gerais serão convocadas pelo presidente da diretoria, sendo garantido a um quinto dos associados de promovê-lo.

Artigo 19º - A diretoria Executiva tem por função e competência garantir as diretrizes políticas e técnicas da associação, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desenho dos projetos em andamento.

Artigo 20º - A Diretoria Executiva, eleita em assembleia geral, se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do seu presidente, será composta por três diretores:

Presidente, Secretário e tesoureiro, que terão mandato de 2 (dois) anos, admitindo - se a reeleição para o mesmo cargo.

Artigo 21º - Compete a Diretoria Executiva:

R- Five
0AB/BA 52.63t

- I. Cumprir e fazer o presente estatuto, bem como as deliberações todas pela assembleia geral;
- II. Elaborar o plano de trabalho da associação, submetida a apreciação da assembleia geral;
- III. Coordenar a execução do plano de trabalho aprovado pela assembleia geral;
- IV. Propor a criação de grupo de trabalho, comissão ou departamentos para coordenar atividades específicas, quando for o caso;
- V. Propor a assembleia geral o valor da contribuição anual dos associados;
- VI. Fixar taxas destinadas operacionais;
- VII. Apresentar a assembleia geral ordinária o relatório e as contas de sua sugestão, bem como parecer do conselho fiscal;

Artigo 22º - A diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, devendo lavrar em ata, em um livro próprio, todas as decisões tomadas sendo assinada por todos os presentes.

Artigo 23º - Compete ao Presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- II. Delegar poderes;
- III. Apresentar oficialmente e judicialmente a assembleia;
- IV. Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo em "caixa";
- V. Convocar e presidir as reuniões da diretoria e assembleia geral;
- VI. Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques, ordens de pagamento e outros documentos de igual natureza;
- VII. Outras atribuições que venha a ser estabelecidas no regimento interno.
- VIII. Compete ao vice presidente assessorar o presidente e substituí-lo nas ausências ou impedimentos.

Artigo 24º - Compete ao Secretário:

- I. Lavrar ou mandar atas das reuniões de diretoria e das assembleias gerais, mantendo os receptivos livros sob sua guarda;
- II. Fazer ou mandar fazer a correspondência, relatórios, livros e outros documentos;
- III. Organizar os arquivos, mantendo-se sob sua guarda;
- IV. Outras atribuições que venha a ser estabelecidas no regimento interno.
- V. Compete ao segundo secretário substituir o primeiro secretário nas suas ausências ou impedimentos;
- VI. Convocar, por determinação do presidente, as reuniões de diretoria e preparar sua pauta;

K. F. J. e
OAB/BA 57.637

Artigo 25º - Compete ao Tesoureiro:

REGISTRADO

- I. Arrecadar as receitas e depósitos o numerário em bancos, designados pela diretoria;
- II. Elaborar e apresentar balancetes mensais e anuais da associação;
- III. Preceder os pagamentos autorizados pelo presidente;
- IV. Assinar juntamente com o presidente os cheques, ordem de pagamentos e demais documentos contábeis;
- V. Fazer a escrituração de o livro auxiliar de caixa, dando seu visto e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- VI. Zelar pelo reconhecimento das obrigações fiscais, tributárias, providenciais e outros quando for o caso;
- VII. Outras atribuições que vierem a ser estabelecida no regimento interno;
- VIII. Cabe ao segundo tesoureiro substituir o primeiro tesoureiro na sua falta ou impedimentos;

Parágrafo Único- No caso de vagas o cargo de tesoureiro por prazer superior a 20 dias, a diretoria decidira sobre o substituto.

Artigo 26º - O conselho fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil – financeira da associação, e será composto por 3 (três) suplentes, eleitos pela assembleia geral concomitante a eleição da diretoria, com mandato de 02 anos, permitida a recondução.

Paragrafo Primeiro- As reuniões ordinárias do conselho fiscal ocorrerão anualmente, até 1 (um) dia antes da assembleia geral ordinária e, extraordinária, quando convocada pela maioria dos seus membros, pelo presidente ou por liberação da assembleia geral.

Parágrafo Segundo- As reuniões só deverão ocorrer com a presença de no mínimo 2/3 de seu membro efetivas sendo as decisões tomadas por maioria simples.

Artigo 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer para os organismos superiores da associação;
- II. Apresentar a assembleia geral quaisquer irregularidades verificadas nas contas da associação;
- III. Requisitar à diretoria a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;
- IV. Propor a assembleia geral, a distribuição da diretoria com fundamento em comprovar irregularidade na administração;

Rafael
OAB/BA 52.637

REGISTRADO

CAPITULO IV – Das Fontes de Recursos

Artigo 28º - Constituem fontes de recurso da associação:

- I. As doações e dotações, ligados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- II. As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- III. Receita proveniente, convênios e termos de parcerias celebradas com MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário);
- IV. Fomentar o esporte nas comunidades rurais do município de SUDESBE (Superintendência de Desportos do Estado da Bahia), CAR (Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional), INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), pessoas físicas e/ou jurídicas, de direitos públicos e privado;
- V. Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;
- VI. Fomentar o desenvolvimento da pessoa e aquicultura no município de Maracás e apoiar as atividades voltadas para o desenvolvimento da aquicultura junto ao MPA (Ministério da Pesca e Aquicultura)
- VII. MDE (Ministério da Integração Nacional);

CAPITULO IV – Do Patrimônio.

Artigo 29º - O patrimônio da associação será constituído por bens moveis, imóveis, veículos, semoventes ações e títulos da dívida pública.

Artigo 30º - No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido á outra entidade de fins não lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social, mediante definição da assembleia geral.

CAPITULO VI – Das Disposições Gerais e Transitórias.

Artigo 31º - A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 32º - A associação aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Rm. 11.0.2

0AB/BA 57.637

REGISTRADO

Artigo 33º- Não recebem seus direitos, conselheiros fiscais, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitucionais.

Artigo 34º- É proibida a remuneração dos integrantes e do conselho fiscal, bem como bonificação ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados.

Artigo 35º- A contabilidade da associação será feita de acordo com as leis e normas vigentes e tanto ela como os demais registros deverão ser mantidos em ordem e em dia.

Paragrafo Primeiro- Para tanto a associação deverá ter os livros e registros necessários ou exigidos por lei.

Paragrafo Segundo – O exercício financeiro da associação terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 36º- Para cada uma das principais setoriais da associação será feito um regulamento de funcionamento que deverá ser aprovado pela assembleia geral.

Artigo 37º- Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia geral.

Artigo 38º- O presente estatuto será o anterior, renovando-se as disposições em contrário e entra em vigor na data do registro e averbação no cartório de título e documentos de pessoas jurídicas.

Artigo 39º- O presente estatuto será aprovado em assembleia geral de constituições, na qual também se elegerá os membros da diretoria e do conselho fiscal, cujos mandatos terminarão em 09 de dezembro de dois em dois anos.

Maracás-BA 09 de Fevereiro de 2022.

Handwritten signature of Haroldo Pires de L. Junior

Secretário(a) da Assembleia

Handwritten signature of Joel Jose Fontes Junior

Presidente da Associação

TABELIONATO DE NOTAS DE MARACÁS - Rua Barão do Rio Branco
n. 104 - tabellionatodemaracas@gmail.com - Fone: (73)3533-3433

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOEL JOSE FONTES
JUNIOR E EDER ARAEL GUEDES ROCHA

Em testemunho da verdade: Darlene Figueiredo
Cunha, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code - MARACÁS - BA
18/4/2022. Valor do Ato: R\$ 12,00 Emol: R\$ 5,80 Taxa
R\$ 9,20

1028 AB177416-1 E 1028 AB177417-0

SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticidade



Handwritten notes: Ra. Fio 2, OAB/BA 53.637

REGISTRADO

Cláudio Roberto Nogueira
Vice Presidente

Edson Paul Guedes Rêgo
1º Secretário

Antônio de Jesus Sobrinho
2º Secretário

Spuri Seluk de Almeida Antônio Festeiro Galvão
1º Tesoureiro 2º Tesoureiro

Membros do Conselho Fiscal Efetivo:

1. Jaqueline Viana
2. Valéria de Jesus
3. Maria Auxiliadora Festeiro Galvão

Suplentes do Conselho Fiscal:

1. Adalgisa da Silva Marbete
2. João Antônio Miranda Marbete
3. Carlos Marbete Machado

De Fio e
OAB/BA 57.637

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E

PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE

Prenotado em, 06/03/22 sob. n.º 6324

Registrado no Livro A-14 Fls. 94 n.º 859

Obs: Registrado a Presente

Ata e Estatuto

MARACÁS-BA 09 de maio de 2022
Des. Liliana Garcia da Cunha Cortes

Pollena Garcia da Cunha Cortes

CPF: 859.734.895-07

Escrevente Autorizada

Bela. Lilian Nery Rocha e Silva

Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e

Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

COMARCA MARACÁS - BAHIA

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS-MARACÁS-BA DA COMARCA DE
RUA DESEMBARGADOR JULIO VIRGINIO, 66 - CENTRO**

LILIAN NERY ROCHA E SILVA
OFICIAL REGISTRADORA

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **6522** LIVRO A: 10 Pag: 01 em **05/04/2024**
e registrado nesta data sob o n. **1055** no LIVRO A: 15 Pag: 126 conforme segue: **DAJE Nº: 1026 002 029841**

Averbação Nº: 859

Sequencia de Averbação: 1

Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DAS CAPOEIRAS

Valor Base: R\$ 0,00

Natureza do Título: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

Emolumentos	R\$	224,36
Taxa Fiscalização	R\$	159,33
FECOM	R\$	61,32
Def. Pública	R\$	5,95
PGE	R\$	8,92
FMMPBA		4,65

TOTAL GERAL: R\$ 464,52



AVERBAÇÃO AV-1/859, FLS. 94, LIVRO A-14

MARACÁS, 09 de Abril de 2024.


LILIAN NERY ROCHA E SILVA
OFICIAL REGISTRADORA

Poliana Garcia da Cunha Lopes
CPF: 859.734.895-07
Escritor Autorizada

AVERBADO

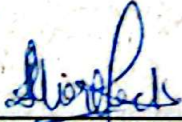
REQUERIMENTO

Ilmo. Senhor Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Maracás- Bahia

Eu, Zenóbia Silva Morbeck, brasileira, solteira, inscrita no CPF 704.709.015-00, residente e domiciliado na Praça Ruy Barbosa, nº 247, Centro, Maracás – Bahia, produtora rural na Fazenda Bom Jesus na Comunidade de Capoeiras, Presidente da Associação Comunitária das Capoeiras, venho através do presente, requerer a V.Exa. que se digne a averbar à margem do Livro Registro da Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria da referida Associação.

Nestes termos, pede deferimento.

Maracás (BA), 27 de março de 2024.



Zenóbia Silva Morbeck
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE MARACÁS - Rua Barão do Rio Branco
n. 104 - tabelionatodemaracas@gmail.com - Fone: (73) 0533-3433

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ZENOBIA SILVA MORBECK

Em testemunho da verdade: Taria Kalyaly De Novaes
Andrade, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code - MARACÁS - BA
31/4/2024 Valor do Ato: R\$ 6,60 Emol: R\$ 3,19 Taxa
R\$ 2,25



1028 AB211353-3
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticidade

AVERBADO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS CAPOEIRAS.

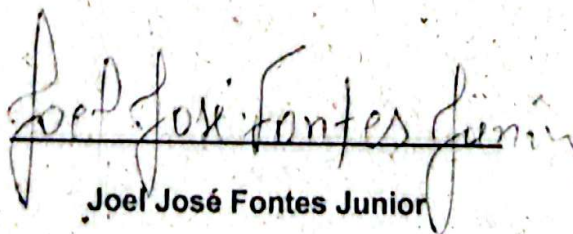
CNPJ: 47.153.114/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A Associação Comunitária das Capoeiras, através do seu presidente, Joel José Fontes Junior, portador do RG nº 05.722.493-57 e do CPF nº 500.219.235-15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 04 de fevereiro de 2024, na sede da associação, comunidade das Capoeiras, em primeira chamada às 09:30 horas com mais da metade dos associados, e em segunda chamada às 10:00 horas com qualquer número de associados, para a seguinte pauta do dia:

- Eleição e Posse da nova diretoria;
- Informes gerais;

Maracás-BA, 02 de Janeiro de 2024.



Joel José Fontes Junior

Presidente

AVERBADO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS CAPOEIRAS.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas da manhã na sede da associação, reuniram-se os associados em reunião convocada pelo presidente, com o objetivo de realizar a eleição da nova diretoria. O presidente deu as boas-vindas e agradeceu a todos os presentes. Verificou-se a intenção de lançar chapa única na assembleia que foi aclamada por todos os presentes e empossados para o mandato de dois anos, ficando assim constituída: **01 - PRESIDENTE: Zenóbia Silva Morbeck; 02 - VICE-PRESIDENTE: Odília Rodrigues da Silva Fontes; 03 - PRIMEIRO SECRETÁRIO: Joel José Fontes Júnior; 04 - SEGUNDO SECRETÁRIO: Erenildes Getúlio Morbeck; PRIMEIRO TESOUREIRO: José Silva do Nascimento; SEGUNDO TESOUREIRO: Lauro Morbeck Nogueira.** O mesmo ocorreu com o Conselho Fiscal efetivo que ficou assim constituído: **01 - Jorge Viana Corte; 02 - Nelson Galvão de Alcântara Júnior; 03 - Maria Auxiliadora Fontes Galvão.** Membros suplentes: **01 - Adalgisa da Silva Morbeck; 02 - José Antônio Miranda Morbeck; 03 - Carlos Moreira Machado.** A Presidente eleita agradeceu a confiança de todos e se colocou à disposição para realizar um bom trabalho à frente da associação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata que depois de lida e aprovada foi assinada em livro próprio pelos membros da associação presentes na reunião. Maracás, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Heraldo Pires de Lima Júnior
Erenildes Getúlio Morbeck
Zenóbia Silva Morbeck
Odília Rodrigues da Silva Fontes
Lauro Morbeck Nogueira
José Antônio Miranda Morbeck
Maria Auxiliadora Fontes Galvão
Nelson Galvão Alcântara Júnior
Jorge Viana Cortes
Joel José Fontes Júnior
José Silva do Nascimento
Carlos Moreira Machado
Adalgisa da Silva Morbeck

Zenóbia Silva Morbeck

Joel José Fontes Júnior

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E	
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE	
Protocolado em	05/04/24, sob. n.º 6522
Registrado	A-15 Fls. 126 n.º 1055
Obs.	Averbacao Al-11859
	pl. 24, lúcio A-14
MARACÁS-BA	03 de Abril de 24
Deu fé	Soliana Faria

Poliana Garcia da Cunha Lemos

CPF 859.734.895-5

Escrevente Autorizada

AVERBADO

Lista de Presença da Reunião da Associação Comunitária das Capoeiras
dia 04 de Fevereiro de 2024.

1. Henrique Luis de Lima Junior
2. Jose Silva do Nascimento
3. Joel Jose Fontes Junior
4. Vedilson Roberto da Silva Fontes
5. Leislene Silva Morbeck
6. Carlos Roberto Machado
7. Maria Auxiliadora Fontes Silva
8. Leislene Getulio Morbeck
9. Joel Lima Costa
10. Adalgisa da Silva Morbeck
11. Joel Morbeck Junior
12. SMorbeck
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____

AVERBADO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS CAPOEIRAS
RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

PRESIDENTE

ZENÓBIA SILVA MORBECK, brasileira, solteira, engenheira agrônoma e produtora rural na Fazenda Bom Jesus, portadora do RG 04948415-08, CPF: 704.709.015-00, residente e domiciliada na Praça Ruy Barbosa, nº 247, Bairro: Centro – Maracás – BA;

VICE-PRESIDENTE

ODÍLIA RODRIGUES DA SILVA FONTES, brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG 07244691-92, CPF: 195.828.688-56, residente e domiciliada na Comunidade de Capoeiras, Maracás – BA;

PRIMEIRO SECRETÁRIO

JOEL JOSÉ FONTES JÚNIOR, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 05722493-57, CPF: 500.219.235-15, residente e domiciliado na Comunidade de Capoeiras, Maracás – BA;

SEGUNDO SECRETÁRIO

ERENILDES GETÚLIO MORBECK, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do RG 067260462018-8 SSP/MA, CPF: 128.704.395-04, residente e domiciliado na Fazenda Tanquinho, Maracás – BA;

PRIMEIRO TESOUREIRO

JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 03438172-41, CPF: 391.396.205-06, residente e domiciliado na Comunidade de Capoeiras, Maracás – BA;

SEGUNDO TESOUREIRO

LAURO MORBECK NOGUEIRA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 962.831, CPF: 059.685.345-91, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita, Maracás – BA;

CONSELHO FISCAL

01 – JORGE VIANA CORTES, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 05939549-47, CPF: 500.161.055-91, residente e domiciliado na Comunidade de Capoeiras, Maracás – BA;

02 – NELSON GALVÃO DE ALCÂNTARA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG 07850808-80, CPF: 961.512.505-21, residente e domiciliado na Comunidade de Capoeiras, Maracás – BA;

AVERBADO

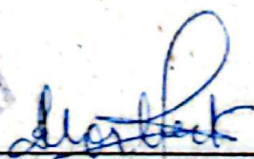
03 - MARIA AUXILIADORA FONTES GALVÃO, brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG 07512650-80, CPF: 628.013.925-53, residente e domiciliada na Comunidade de Capoeiras, Maracás - BA;

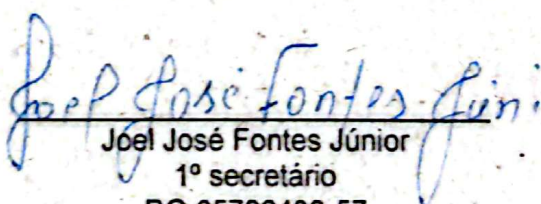
MEMBROS SUPLENTES

01 - ADALGISA DA SILVA MORBECK, brasileira, viúva, produtora rural, portadora do RG 02899665-82, CPF: 309.147.525-53, residente e domiciliada na Fazenda Bom Jesus, Maracás - BA;

02 - JOSÉ ANTÔNIO MIRANDA MORBECK, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do RG 577738-07, CPF: 119.650.535-72, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa da Pedra, Maracás - BA;

03 - CARLOS MOREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG 05787269-47, CPF: 035.622.145-88, residente e domiciliado na Comunidade de Capoeiras, Maracás - BA;


Zenobia Silva Morbeck
Presidente
RG: 4948415-08
CPF: 704.709.015-00


Joel José Fontes Júnior
1º secretário
RG 05722493-57
CPF: 500.219.235-15

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE

Protocolo em 05/04/24 sob nº 6522
Reg nº A-15 de 326 nº 1055
Olx Arquivado Al-31859
de 24, Junho A-19

MARACÁS 02 de Abril de 24
Dou 16 Soliana Garcia

Polícia Cartório de Função Cartes
74 459 134 895-07
Ass. Escrito Eletrônico

TABELIONATO DE NOTAS DE MARACÁS - Rua Barão do Rio Branco
n. 104 - tabelionatodemaracas@gmail.com - Fone (73) 3533-3433

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ZENOBIA SILVA MORBECK

Em testemunho da verdade: Tania Katelyly De Novaes Andrade, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - MARACÁS - BA 3/4/2024. Valor do Ato: R\$ 6.60 Emol: R\$ 3.19 Taxa: R\$ 2.26

1028 AB211316-6
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.us.br/autenticidade



TABELIONATO DE NOTAS DE MARACÁS - Rua Barão do Rio Branco
n. 104 - tabelionatodemaracas@gmail.com - Fone (73) 3533-3433

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOEL JOSE FONTES JUNIOR

Em testemunho da verdade: Tania Katelyly De Novaes Andrade, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - MARACÁS - BA 3/4/2024. Valor do Ato: R\$ 6.60 Emol: R\$ 3.19 Taxa: R\$ 2.26

1028 AB211352-5
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.us.br/autenticidade





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.153.114/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DAS CAPQEIRAS
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO FAZ PARAISO VALE VERDE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 45.360-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MARACAS	UF BA
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CPCONASP@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 3533-3040
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2026 às 23:39:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS CAPOEIRAS

associacaodascapoeiras@gmail.com

CNPJ: 47.153.114/0001-35

73 99995-5224

Ofício 003/2026

Maracás (BA), 03 de fevereiro de 2026

Ao Senhor Alex Gomes
Vereador do Município de Maracás
Maracás – Bahia

Prezado Senhor,

A Associação Comunitária das Capoeiras, através da sua Presidente Sra. Zenóbia Silva Morbeck, entrega ao Vereador Alex Gomes, a documentação requisitada de acordo com a Lei Municipal 201 de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, para ser submetida a aprovação pelo pleno da Câmara Municipal de Maracás. A referida Lei tem por objetivo, tornar a Associação Comunitária das Capoeiras uma entidade de utilidade pública municipal, e assim, tornar-se elegível para receber auxílios ou subvenção do município.

Na expectativa de sermos contemplados com esse importante reconhecimento, agradecemos a iniciativa do vereador Alex, que gentilmente solicitou a documentação pertinente e colocou-se à disposição da comunidade rural das Capoeiras, para intermediar tratativas relativas aos interesses da Associação e dos seus associados.

Sem mais, renovamos votos de estima, consideração e reciprocidade.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ZENOBIA SILVA MORBECK

Data: 03/02/2026 03:10:44 0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Zenóbia Silva Morbeck
Presidente da Associação

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS-MARACÁS-BA DA COMARCA DE
RUA DESEMBARGADOR JULIO VIRGINIO, 66 - CENTRO**

LILIAN NERY ROCHA E SILVA
OFICIAL REGISTRADORA

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **6324** LIVRO A: 05 Pag: 124 em 06/05/2022
e registrado nesta data sob o n. **859** ,no LIVRO A:14 Pag: 94 conforme segue: DAJE Nº: 1026 002 022740

Apresentante..... **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS CAPOEIRAS**

Valor Base..... R\$ 0,00

Natureza do Título..... **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE**

Emolumentos	R\$	202,40
Taxa Fiscalização	R\$	143,73
FECOM	R\$	55,31
Def. Pública	R\$	5,37
PGE	R\$	8,04
FMMPBA		4,19

TOTAL GERAL.....: R\$ 419,04

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1026.AB017985-5
SRN5700RNZ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



MARACÁS, 09 de Maio de 2022.

LILIAN NERY ROCHA E SILVA
OFICIAL REGISTRADORA

Poliana Garcia da Cunha Cortes
CPF: 859.734.895-07
Escrevente Autorizada

Bel^a. Lilian Nery Rocha e Silva
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e
Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA MARACÁS - BAHIA

REQUERIMENTO

REGISTRADO

Ilmo. Senhor Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Maracás-BA

Eu, Joel José Fontes Junior, solteiro, inscrito no CPF nº 500.219.235-15 residente e domiciliado na comunidade das Capoeiras, zona rural, Maracás-Bahia, Presidente da Associação Comunitária das Capoeiras, venho através do presente, requerer a V.Exa. que se digne em averbar a margem do livro Registro da ata de Fundação e Eleição e Posse da Diretoria da referida Associação.

Nestes termos

Pede Deferimento

Maracás-Bahia, 24 de Fevereiro de 2022.

Joel José Fontes Junior

Joel José Fontes Junior

Presidente

Ata da Assembléia geral de Fundação, aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária das Capoeiras. Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, as 09 horas da manhã na Fazenda Paraíso Vale Verde, região das Capoeiras, reuniram-se os moradores em reunião convocada com o objetivo de fundar a Associação Comunitária das Capoeiras e posteriormente a realização da eleição e posse da diretoria. A Reunião seguiu com a seguinte Pauta: 01- Fundação da Associação e aprovação do Estatuto Social da entidade; 02 – Eleição e Posse da diretoria e Conselho Fiscal. Estiveram presentes o técnico Agrícola Heraldo Junior representando a Secretaria Municipal de Agricultura e o vereador e presidente da câmara Zitinho do Maracujá, que deram as boas vindas a todos e ressaltou a importância de uma associação para a comunidade destacando a união. Verificou-se a intenção de se lançar chapa única na assembleia, que foi aclamada pela maioria presente e empossados para um mandato de 02 (dois) anos, ficando assim Constituída: 01 – Presidente: Joel José Fontes Junior; 02 – Vice Presidente: Lauro Morbeck Nogueira; 03 – Primeiro Secretário: Eder Arael Guedes Rocha; 04 – Segundo Secretário: Antonio Amorim Galvão; 05 – Primeiro Tesoureiro: José Silva do Nascimento; 06 – Segundo Tesoureiro: Antonio Fontes Galvão. O mesmo ocorreu com o Conselho Fiscal que ficou assim constituído, Membros efetivos: 01 – Jorge Viana Cortes; 02 – Nelson Galvão de Alcantara Junior; 03 – Maria Auxiliadora Fontes Galvão. Membros Suplentes: 01- Adalgisia da Silva Morbeck; 02 – José Antonio Miranda Morbeck; 03 – Carlos Moreira Machado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a ata que depois de lida e aprovada, foi assinada em livro próprio, pelos membros da Associação presentes na reunião. Maracás, 05 de dezembro de 2021.

Heraldo Pires de Lima Junior

Maria Auxiliadora Fontes Galvão

Lauro Morbeck Nogueira

Erenilder Getulio Rocha

Eder Arael Guedes Rocha

Eduardo Morbeck

Jorge Viana Cortes

João Antonio Morbeck

Nelson Galvão de Alcantara Junior

Carlos Moreira Machado

Joel José Fontes Junior
Eder Arael Guedes Rocha

REGISTRO

Antonio Morbeck

Antonio Amorin Galvão

José Silva do Nascimento

Joel José Fontes Junior

Antonio Fontes Galvão

Adalgisa da Silva Morbeck

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE

Prometido em, 06/05/22 sob. n.º 6324
Registrada no Livro A-11 Fls. 04 n.º 850
Obs.: Reestruturada a presente
Ata e Cartório.

Março de 09 de maio de 2022
Edenival Gomes da Silva

Feliana Garcia da Costa Gomes
CPF: 679.734.875-07
Escritório Autorizado

Bela. Lilian Nery Rocha e Silva
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e
Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA MARACÁS - BAHIA

Joel José Fontes Junior
Edenival Gomes da Silva

REGISTRADO

RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS CAPOEIRAS.

- Joel José Fontes Junlor, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 500.219.235-15 e RG nº 05.722.493-57, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás- Bahia.
- Lauro Morbeck Nogueira, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 053.685.345-91 e RG nº 96.28-31, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás- Bahia.
- Eder Arael Guedes Rocha, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 030.318.015-39 e RG nº 96.625.810-11, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás- Bahia.
- Antônio Amorim Galvão, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 338.331.175-91 e RG nº 60.203.664-1, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.
- José Silva do Nascimento, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 391.396.205-06 e RG nº 03.438.172-41, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás- Bahia.
- Antônio Fontes Galvão, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 474.651.585-91 e RG nº 04.553.350-44, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás- Bahia.
- Jorge Viana Cortes, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 500.161.055-91 e RG nº 05.939.549-47, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás- Bahia.
- Nelson Galvão de Alcântara Junior, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 961.512.505-91 e RG nº 07.850.808-80, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.
- Maria Auxiliadora Fontes Galvão, brasileira, solteira, lavradora, portadora do CPF nº 628.013.925-53 e RG nº 07.512.650-80, residente e domiciliada na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.

Joel José Fontes Junlor
Eder Arael Guedes Rocha

REGISTRADO

- Adalgisa da Silva Morbeck, brasileira, viúva, lavradora, portadora do CPF nº 309.147.525-53 e RG nº 02.899.665-82, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.
- José Antônio Miranda Morbeck, brasileiro, viúvo, lavrador, portador do CPF nº 119.650.535-72 e RG nº 57.773.807, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.
- Carlos Moreira Machado, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 035.622.145-88 e RG nº 05.787.269-47, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.
- Erenildes Getulio Morbeck, brasileiro, solteira, lavrador, portador do CPF nº 128.704.335-04 e RG nº 06.726.046.018-8, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.
- Eduardo Fernandes Morbeck, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 030.425.452-53 e RG nº 00.692.488-34, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.
- João Antônio Morbeck, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 160.144.485-00 e RG nº 02.359.108-05, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.
- Odilla Rodrigues da Silva, brasileira, casada, lavradora, portadora do CPF nº 195.828.688-56 e RG nº 07.244.691-32, residente e domiciliada na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.
- Antônio João Morbeck, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 193.106.335-49 e RG nº 17.718-13, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
Renovado em. 06/03/22 sob. nº 630
Registrado no Livro 111 Fm. 04 nº 8
Obr.: Requisição a Prisão
do Detentado
MARACÁS BA 09 de maio de 2022
Por: Poliana Garcia da Costa Cortes

Poliana Garcia da Costa Cortes
CPF: 859.734.895-07
Escrivente Autorizada

João José Fontes Junior
Edenival Gomes Rocha

Bels. Lillian Nery Rocha e Si
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis,
Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA MARACÁS - BAHIA

REGISTRADO 1

Ata da Assembleia geral de Fundação, ap-
rovação do Estatuto, Eleição e Posse da diretoria
e Conselho Fiscal da Associação Comunitária
das Capoeiras. Aos Cinco dias do mês de
junho de dois mil e vinte e um, às 09
da manhã na Fazenda Paraíso Vale Verde, e
das Capoeiras, reuniram-se os moradores em re-
união com o objetivo de fundar a Asso-
ciação Comunitária das Capoeiras e posteriormente
a realização da eleição e posse da diretoria.
A reunião seguiu com a seguinte pauta: 01- Fu-
ndação da Associação e aprovação do Estatuto
Social da entidade; 02- Eleição e Posse da di-
retoria e Conselho Fiscal. Estiveram presentes o
técnico Agrícola Heitor Junior representante a Sec-
toria Municipal de Agricultura e o Juiz de Paz e
Presidente da Câmara Zéinho do Maracuri, os
dois os seus irmãos a todos e ressaltando a
importância de uma associação para a comunidade
de destacar a União. Verificou-se a intenção
de se lançar chapa única na assembleia, que
foi aclamada pela maioria presente e imposta
para um mandato de 02 (dois) anos,
ficando assim constituída: 01- Presidente: Joel José
Fortes Junior, 02- Vice Presidente: Lauro Morbeck do
queira; 03- Primeiro Secretário: Eder Azeiteiro Rocha;
04- Segundo Secretário: Antonio Amorim Galvão; 05-
Primeiro Tesoureiro: José Silva do Nascimento; 06- Segundo
Tesoureiro: Antonio Fontes Galvão. O mesmo ocorreu
com o Conselho Fiscal que ficou assim constituído
Membros efetivos: 01- Jorge Diana Cortez, 02- Nelson
Galvão de Alcantara Junior; 03- Maria Auxiliadora Fontes
Galvão. Membros Suplentes: 01- Adelaxia da Silva Mor-
beck; 02- José Antonio Miranda Morbeck; 03- Carlos

REGISTRADO

Marcos Machado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata que depois de lida e aprovada, foi assinada em livro próprio, pelos membros da Associação presentes na reunião. Maracás, 05 de dezembro de 2021.

Heraldo Pires de Lima Junior

Maria Auxiliadora Fontes Galvão

Caio Ernesto Nojima

Camilla Gabriela Monteiro

Eder Brasil Guedes Rocha

Edson dos Santos Monteiro

João Roberto de Fátima

João Antonio Mesquita

ALSO GALVÃO ALONSO

Carlos Marcos Machado

Cláudio José Monteiro

Orlando Aguiar de Góes

João Roberto de Fátima

João José Fontes Junior

Elmair

Antonio Fontes Galvão

Adalgisa da Silva Mesquita

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE

Protocolado em 06/05/2022 nº 6324

Registrado no Livro A-11 Pág. 94 nº 889

Obs: Registrado a Presente

Ata e Estatuto

MARACÁS-BA 07 de maio de 2022

Por: Juliana Garcia da Silva

Adalberto Carlos da Costa Carlos

CPF: 259.734.895-07

Escritor Autorizada

Bel. Lillian Nery Rocha e Silva

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e
Hypotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

REGISTRO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS CAPOEIRAS

MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTEs.

- **PRESIDENTE:**

Joel José Fontes Junior, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 500.219.235-15 e RG nº 05.722.493-57, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás- Bahia.

- **VICE PRESIDENTE:**

Lauro Morbeck Nogueira, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 053.685.345-91 e RG nº 96.28-31, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás- Bahia.

- **1º SECRETÁRIO:**

Eder Arael Guedes Rocha, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 030.318.015-39 e RG nº 96.625.810-11, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás- Bahia.

- **2º SECRETÁRIO:**

Antonio Amorim Galvão, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 338.331.175-91 e RG nº 60.203.664-1, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.

- **1º TESOUREIRO:**

José Silva do Nascimento, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 391.396.205-06 e RG nº 03.438.172-41, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás- Bahia.

Joel José Fontes Junior
Eder Arael Guedes Rocha

- **2º TESOUREIRO:**

Antônio Fontes Galvão, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 474.651.585-91 e RG nº 04.553.350-44, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás- Bahia.

CONSELHO FISCAL

- **1º- Jorge Viana Cortes**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 500.161.055-91 e RG nº 05.939.549-47, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás- Bahia.
- **2º- Nelson Galvão de Alcântara Junior**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 961.512.505-91 e RG nº 07.850.808-80, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.
- **3º- Maria Auxiliadora Fontes Galvão**, brasileira, solteira, lavradora, portadora do CPF nº 628.013.925-53 e RG nº 07.512.650-80, residente e domiciliada na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- **1º- Adalgisa da Silva Morbeck**, brasileira, viúva, lavradora, portadora do CPF nº 309.147.525-53 e RG nº 02.899.665-82, residente e domiciliada na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.
- **2º- José Antônio Miranda Morbeck**, brasileiro, viúvo, lavrador, portador do CPF nº 119.650.535-72 e RG nº 57.773.807, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.

Joel Jose Fontes Junior
Eder Avelar Guimaraes Rocha

REGISTRADO

- 3º- Carlos Moreira Machado, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 035.622.145-88 e RG nº 05.787.269-47, residente e domiciliado na Comunidade das Capoeiras, zona rural, município de Maracás-Bahia.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
Prenotado em, 06/03/22 sob. nº 6224
Registrado no Livro A-14 Fls. 94 nº 859
Obs.: Registrada a Presente
Sta e Estatuto
MARACÁS-BA 09 de maio de 2022
Ora fe Poliana Garcia da Cunha Cortes

Poliana Garcia da Cunha Cortes
CPF: 859.734.895-07
Escrevente Autorizada

Belª. Lillian Nery Rocha e Silva
Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e
Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA MARACÁS - BAHIA

Joel José Fontes Junior
Eder Aival Gomes Rocha